



O dia 28 de janeiro é o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, a data foi instituída pela Lei nº 12.064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 em homenagem aos auditores-fiscais do trabalho Erastóstenes de Almeida Gonçalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva e ao motorista Ailton Pereira de Oliveira, que foram assassinados em 28 de janeiro de 2004 durante inspeção para apurar denúncias de trabalho escravo em fazendas da região de Unaí (MG), episódio que ficou conhecido como Chacina de Unaí. Na época, Nelson Silva era lotado na Gerência Regional do Trabalho de Paracatu/MG e os outros três servidores na Superintendência Regional do Trabalho/MG, em Belo Horizonte.

As Seções de Inspeções do Trabalho, inseridas no âmbito das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb) e das Gerências Regionais do Trabalho (GRTb), desenvolvem atividades permanentes de combate ao trabalho escravo. No ano passado, 12 (doze) unidades regionais possuíam atividades de fiscalização formalizadas, com metas anuais: BA, GO, MG, MS, MT, PA, PI, RJ, RN, SC, SP e TO. As demais unidades regionais atuam no combate ao trabalho escravo por meio de denúncias, sendo essa temática, pela gravidade de exploração, de atendimento prioritário.

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) atua em todo território nacional desde 1995, quando o governo brasileiro admitiu a existência de trabalho escravo no país e foi iniciada a política pública de combate ao trabalho escravo. Desde então são mais de 53 mil trabalhadores e trabalhadoras resgatadas dessa condição e mais de 100 milhões de reais recebidos pelos trabalhadores a títulos de verbas salariais e rescisórias durante as operações. Esse resultado se deve à atuação da Auditoria Fiscal do Trabalho, que coordena o grupo, e às parcerias que foram formadas ao longo desses anos. Também participam das operações do GEFM a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Polícia Federal (PF), o Ministério Público do Trabalho (MPT), o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU).

Em 2018 foram encontrados **1.723** trabalhadores que estavam sendo explorados em condições abaixo da dignidade humana, mais que o dobro número apurado em 2017. Não havia aumento de número de trabalhadores encontrados em condição análoga à escravidão desde 2012, ano em que o número de vítimas caiu até 2017. Desde 2003, não havia um crescimento tão acentuado de trabalhadores prejudicados.

Em 2018 o GEFM, que conta com quatro equipes permanentes, realizou 116 (cento e dezesseis) ações fiscais, das quais em 31 (trinta e uma) fiscalizações foi constatado trabalho análogo ao de escravo. Ou seja, em 26% das ações fiscais executadas pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo. Segundo o chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE), Maurício Krepsky Fagundes, isso reflete um trabalho extremamente criterioso quanto à aplicação do conceito de escravidão contemporânea no Brasil. De acordo com dados dos últimos 5 anos,

essa relação é de 25%, ou seja, apenas um em cada quatro estabelecimentos fiscalizados pelos auditores do Grupo Especial, que atuam especificamente nesse temática, resultou em resgate de trabalhadores.

As unidades regionais realizaram 115 ações fiscais de combate ao trabalho escravo, número menor que do Grupo Especial, mas correspondente a 72% dos trabalhadores resgatados. As ocorrências de trabalho escravo foram autuadas por equipes de 16 unidades regionais: BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PI, PR, RJ, RR, SC e SP.

Em 2018, no combate ao trabalho escravo, Minas Gerais foi o estado mais fiscalizado (46 ações fiscais) e também com maior número de trabalhadores resgatados (266). Em 2017, Minas Gerais também foi o estado com número de trabalhadores resgatados, seguido de Goiás e Mato Grosso. Em 2018 o Pará ficou com a segunda posição em número de trabalhadores resgatados e o Mato Grosso caiu para a 16ª posição.

Durante as operações coordenadas pelos auditores-fiscais do trabalho, foi recebido pelos trabalhadores resgatados um total de R\$ 3.439.734,28 de verbas salariais e rescisórias em razão da rescisão imediata dos contratos de trabalho. Foram emitidas 1.048 guias de seguro desemprego de trabalhador resgatado, que consistem em três parcelas de um salário mínimo.

Além disso, no total de ações fiscais foram emitidas 210 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) provisórias para os trabalhadores que possuíam esse documento ou eram totalmente indocumentados e foi promovida a formalização de 885 contratos de trabalho durante as operações após a notificação dos auditores-fiscais do trabalho.

Do total de 1.723 trabalhadores encontrados em condição análoga à escravidão, 1.133 foram efetivamente resgatados dessa condição. O resgate do trabalhador não se limita apenas à retirada física do local de trabalho, mas de sim de um conjunto de medidas que tem a finalidade de fazer cessar o dano causado à vítima, de reparar os danos causados no âmbito da relação trabalhista e de promover o devido acolhimento pelo órgão competente de assistência social. Essas medidas estão previstas na Instrução Normativa nº 139/2018, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que dispõe sobre a fiscalização para a erradicação de trabalho em condição análoga à de escravo.

Em apenas uma operação realizada em fevereiro de 2018 pela auditoria-fiscal do trabalho em conjunto com a Polícia Federal nos estados de MG, BA e SP, batizada de operação Nova Canaã, foram encontrados 565 trabalhadores em condição análoga à escravidão que envolvia um histórico de tráfico de pessoas, de jornadas exaustivas e de condições degradantes de trabalho, além de fraudes na constituição das empresas, por meio da utilização de proprietários laranja. As empresas eram de propriedade de uma seita evangélica, cujo líder estava foragido e outros diretores foram presos durante a operação. Apesar da tentativa de resgate dos trabalhadores, nenhum foi efetivamente resgatado, em respeito à liberdade de crença, mas os empregadores foram autuados administrativamente e respondem a processo criminal. Nesses casos, providências adicionais são tomadas no âmbito da Justiça do Trabalho pelo Ministério Público do Trabalho para a garantia dos direitos trabalhistas das vítimas.

Outras operações de destaque ocorreram em Roraima, onde o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) atuou no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, tendo em vista o grande número de migrantes venezuelanos que atravessaram a fronteira para o Brasil. Das quatro operações realizadas (fevereiro, abril, maio e junho), foram 95 trabalhadores alcançados, 67 tiveram os contratos de trabalho formalizados durante a fiscalização e 15 foram resgatados, dentre esses, 12 eram venezuelanos.

Em maio uma operação do GEFM encontrou 90 trabalhadores de duas casas de farinha de Alagoas submetidos a jornadas exaustivas e a condições degradantes de trabalho. Nesse cenário foram encontrados 2 adolescentes e 12 crianças menores de 16 anos. Além da forma de trabalho análoga à escravidão, a atividade desenvolvida pelas crianças e adolescentes de descasque de mandioca é caracterizada como uma das piores formas de trabalho infantil.

Em agosto uma grande operação ocorreu em um garimpo ilegal de ouro no Pará, no qual havia 44 trabalhadores submetidos a trabalhos forçados, condições degradantes e servidão por dívida. Esse foi o maior resgate de trabalhadores em extração de minérios e metais preciosos da história do Grupo Móvel e foi realizado em operação conjunta entre a auditoria-fiscal do trabalho, ICMBio, MPT, MPF e DPUe o Batalhão de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Pará. Em razão da região de difícil acesso e da complexidade logística da operação, a operação necessitou um planejamento cuidadoso por uma equipe de auditores fiscais do trabalho capacitados em inteligência fiscal.

Em outubro e novembro foram realizadas operações planejadas pelo GEFM em áreas de extração do pó da carnaúba, cerâmicas e construção civil nos estados do MA e RN, onde foram resgatados 47 trabalhadores de condições degradantes de trabalho, sendo um menor de 18 anos. Os trabalhadores receberam um total de R\$ 60.777,49 de verbas salariais e rescisórias além do benefício de seguro desemprego especial. O último resgate de trabalhadores no RN havia ocorrido em 2008. Pela primeira vez foi identificado trabalho análogo ao de escravo em atividade extrativista da palha da carnaúba no Rio Grande do Norte, os estados com maior histórico dessa ocorrência são Piauí, Ceará e Maranhão. Em 2018 no Ceará, outros 6 trabalhadores foram resgatados pela unidade regional nessa atividade.

O Grupo Móvel atua em regiões do país onde geralmente as unidades regionais não possuem meios logísticos de fiscalização, ou seja, em áreas de difícil acesso ou de localização geográfica isolada. O Plano Plurianual (PPA 2016-2019) do governo federal possui como meta aumentar em 20% as ações planejadas de Inspeção do Trabalho para o combate ao trabalho análogo ao de escravo, em especial nas áreas geográficas isoladas do país. Em 2018 foram 36 ações fiscais dessa natureza.

O Pará foi o estado com mais operações de combate ao trabalho escravo realizadas pelo GEFM (13), sendo conseqüentemente o que teve maior número de ações fiscais: 33 estabelecimentos fiscalizados. A unidade regional realizou uma ação fiscal desse tipo. Em 2017 o Pará foi o quarto estado com maior número de trabalhadores resgatados (72), em 2018 esse número mais que dobrou (159). Em 2018 o Pará ocupou segundo lugar em número de resgatados, seguido de Goiás e São Paulo.

Em 2017 o Mato Grosso foi o terceiro estado onde mais trabalhadores foram resgatados (90) sendo que esse número caiu para apenas três resgatados em 2018. Além do Mato Grosso, Tocantins, Paraná, Mato Grosso do Sul e Rondônia foram os estados em que houve redução de trabalhadores resgatados. Os maiores aumentos relativos a 2017 em número de trabalhadores resgatados foram registrados no Espírito Santo, Piauí, Rio de Janeiro, Roraima e Pará. Os estados onde não houve resgate em 2017, mas com ocorrência em 2018, foram Alagoas, Santa Catarina e Rio Grande do Norte.

As atividades econômicas onde mais houve exploração de mão-de-obra em condição análoga à de escravo em 2018, quanto a número de resgatados, foram o cultivo de café (302), criação de bovinos para corte (106), produção de carvão vegetal (98), fabricação de farinha de mandioca e derivados (90), comércio varejista de laticínios e frios (80) e construção de edifícios (69). Em 2018 prevaleceram as ocorrências de trabalho escravo no meio rural. O quantitativo de casos de trabalho escravo urbano foi de aproximadamente 27% do total, tanto de ações fiscais quanto de trabalhadores resgatados.

Em São Paulo, em anos anteriores já foram encontrados muitos estrangeiros trabalhando sob jornadas exaustivas, condições degradantes de trabalho, servidão por dívida e até mesmo trabalho forçado com cárcere privado em atividades de confecções de roupas para grandes marcas. Em 2018 o maior número de trabalhadores resgatados foi na atividade de comércio ambulante de laticínios e frios. Foram 52 trabalhadores resgatados de condições degradantes, servidão por dívida e tráfico de pessoas para exploração de trabalho análogo ao de escravo. Uma operação foi realizada em março pela Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo e outra em agosto, em conjunto com o GEFM e com a Polícia Federal. A maioria dos trabalhadores eram originários do Ceará, trabalhavam no interior e na região metropolitana de São Paulo em um sistema de venda ambulante a crediário.

Outros 42 trabalhadores foram resgatados em atividades inseridas em cadeias produtivas de confecção de vestuário em São Paulo no ano passado. Nesses casos continua ocorrendo a fraude ao vínculo empregatício no sistema produtivo, no qual o verdadeiro empregador, quem detém o poder diretivo, pretende ocultar-se pela terceirização ou quarteirização dos serviços.

Do total de trabalhadores resgatados no Brasil em 2018, apenas 5% eram estrangeiros, dentre bolivianos e venezuelanos. Esses casos foram registrados apenas em São Paulo e Roraima, nas atividades de confecção de roupas, criação de bovinos para corte, construção de edifícios e serviço doméstico.

Em 2018 foram registrados dois casos de resgate de trabalhadores domésticos: um venezuelano em Boa Vista e uma empregada doméstica na Bahia. A resgatada na Bahia trabalhava em serviços domésticos em uma fazenda em Ipirá/BA desde os 6 anos de idade, lavando louças, roupas, cozinhando, cuidando de animais, catando lenha e cultivando verduras. Como pagamento recebia apenas comida em quantidade limitada e roupas usadas, vivia em um quarto em péssimas condições, sem contato com os familiares ou vida social ao longo de 30 anos. “Fui para a fazenda após um vizinho pedir ao meu pai para me levar, fazia de tudo na fazenda, não tive oportunidade de estudar e os donos não permitiam, não podia ir a festas e nem ver minha família, além disso só podia dormir depois de realizar todas as obrigações. Eu só

trabalhava e era muito sofrido. Foi um alívio o resgate”, segundo relato emocionado da trabalhadora.

Os dados consolidados e detalhados das ações de combate ao trabalho escravo desde 1995 estão no Radar do Trabalho Escravo da SIT, no seguinte endereço: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>.